



GOVERNO MUNICIPAL DE

**Santana  
do Acaraú**

Trabalho e  
dedicação ao  
povo santanense!



## APÊNDICE AO ANEXO I – (ETP) ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

ETP.25.09.01.5BF-01 - DATA: 01/06/2026	
<b>Categoria:</b>	SERVIÇO
<b>Órgão(s) vinculado(s)</b>	
SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	

### 1. PROBLEMA RESUMIDO

A Secretaria de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos do Município de Santana do Acaraú enfrenta limitação de capacidade técnica para elaboração tempestiva de Projetos Básicos e Executivos, acompanhamento e fiscalização de obras públicas, bem como para alimentação e gestão adequada de convênios nos sistemas federais SIMEC e SISMOB.

Tal cenário compromete a eficiência na execução das obras, o cumprimento de exigências técnicas e normativas, a regularidade das informações prestadas aos órgãos concedentes e a adequada captação e manutenção de recursos públicos.

### 2. CLASSIFICAÇÃO DA PRETENSA CONTRATAÇÃO

#### 1. Natureza do Objeto:

Trata-se de prestação de serviços técnicos especializados de engenharia e arquitetura, envolvendo:

- Elaboração de Projetos Básicos e Executivos;
- Compatibilização de disciplinas técnicas;
- Acompanhamento e fiscalização de obras públicas;
- Gestão técnica e alimentação de sistemas governamentais, como o SIMEC e o SISMOB.

A atividade exige formação técnica específica, habilitação profissional e responsabilidade técnica formal (ART/RRT).

#### 2. Quanto à Natureza Intelectual

Classifica-se como serviço predominantemente intelectual, pois envolve:

- Desenvolvimento técnico individualizado;
- Aplicação de conhecimento especializado;
- Análise normativa e técnica;
- Emissão de documentos técnicos;
- Atuação estratégica na regularização e acompanhamento de convênios.

#### 3. Quanto à Forma de Execução

Caracteriza-se como serviço:

- Sob demanda, conforme necessidade da Administração;
- Com execução continuada ao longo do exercício, considerando a existência de convênios ativos e obras em andamento;
- Vinculado a resultados técnicos mensuráveis (entrega de projetos, relatórios, medições, inserções em sistemas).

#### 4. Quanto ao Grau de Complexidade Técnica

Enquadra-se como serviço de média a alta complexidade técnica, considerando:

- Necessidade de observância às normas da ABNT;
- Atendimento às exigências técnicas ministeriais;
- Responsabilidade técnica formal;
- Atuação em obras públicas com impacto orçamentário e estrutural;
- Interface com sistemas estruturantes da Administração Pública Federal.

#### 5. Quanto ao Enquadramento Orçamentário

Despesa classificada como serviço de terceiros de natureza técnica especializada, vinculada às atividades finalísticas da Secretaria de Urbanismo, Obras e Serviços Urbanos do Município de Santana do Acaraú.

#### 6. UNIDADE REQUISITANTE:

Secretaria de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos.

### 3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação justifica-se pela necessidade de assegurar a qualidade técnica dos estudos, projetos e serviços que embasarão as futuras intervenções em infraestrutura promovidas pela Secretaria de Urbanismo, Obras e



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ

Av. São João, 75 - Centro - CEP: 62150-000 - Santana do Acaraú/CE CNPJ: 07.598.659/0001-30  
Tel: - Email: compras@santanadoacarau.ce.gov.br - Site: santanadoacarau.ce.gov.br



Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Santana do Acaraú/CE. Essa contratação também inclui a fiscalização e o acompanhamento das obras públicas do município, bem como o gerenciamento de convênios e instrumentos congêneres.

A execução de obras públicas e melhorias urbanas exige planejamento detalhado, análise técnica qualificada e soluções que atendam aos padrões de eficiência, segurança e sustentabilidade, sempre em conformidade com as normativas municipais, estaduais e federais vigentes.

Dada a complexidade das demandas enfrentadas pela prefeitura, que abrangem desde a elaboração de projetos de urbanização, drenagem, pavimentação, prédios públicos e recursos hídricos, até a concepção de soluções voltadas ao desenvolvimento socioeconômico e ambiental, torna-se indispensável a contratação de uma empresa especializada.

Tal contratação deverá dispor em seu quadro técnico uma equipe multidisciplinar, altamente capacitada e com experiência comprovada, para realizar estudos detalhados que identifiquem as melhores soluções técnicas e econômicas para cada projeto.

A contratação tem como objetivos principais:

Garantir a viabilidade técnica e financeira dos projetos, assegurando que sejam sustentáveis e que promovam impactos positivos de longo prazo na infraestrutura municipal;

Melhorar a eficiência na gestão de recursos públicos, evitando retrabalhos e otimizando os processos de planejamento, fiscalização e execução das obras;

Assegurar a adequação dos projetos às condições locais, com soluções que respeitem as particularidades geográficas, sociais e ambientais de Santana do Acaraú/CE;

Cumprir rigorosamente as normas técnicas e legais, incluindo aquelas relacionadas à acessibilidade e à proteção ambiental;

Promover o desenvolvimento sustentável, equilibrando o crescimento econômico com a preservação do meio ambiente;

Entre os principais benefícios esperados com esta contratação, destacam-se:

Otimização dos recursos públicos, por meio de uma gestão eficiente das obras e redução de desperdícios;

Melhoria da infraestrutura urbana e rural, com foco nas áreas de mobilidade, saneamento, drenagem e espaços públicos;

Apoio técnico especializado para garantir que as intervenções urbanas cumpram seu papel transformador, promovendo qualidade de vida e desenvolvimento sustentável;

Portanto, a contratação da empresa especializada é fundamental para garantir que os projetos e obras desenvolvidos pela prefeitura atendam aos mais elevados padrões de qualidade, eficiência e sustentabilidade, impactando positivamente a cidade de Santana do Acaraú/CE e sua população;

#### 4. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A demanda referente à prestação de serviços técnicos profissionais de consultoria e assessoria técnica para elaboração de Projetos Básicos e Executivos, acompanhamento e fiscalização de obras públicas, bem como alimentação e monitoramento de convênios nos sistemas federais SIMEC e SISMOB, encontra-se devidamente prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) do Município de Santana do Acaraú.

A previsão está vinculada às ações orçamentárias destinadas à manutenção das atividades da Secretaria de Urbanismo, Obras e Serviços Urbanos, especialmente aquelas relacionadas à:

- Elaboração e desenvolvimento de projetos de infraestrutura urbana;
- Acompanhamento e fiscalização de obras públicas;
- Captação e gestão de recursos provenientes de transferências voluntárias;
- Cumprimento de exigências técnicas estabelecidas por órgãos concedentes federais.

A inclusão da demanda no PCA demonstra alinhamento com o planejamento estratégico municipal, assegurando compatibilidade entre a necessidade administrativa, a programação orçamentária e a execução das políticas públicas voltadas ao desenvolvimento urbano e à melhoria da infraestrutura municipal.

Dessa forma, verifica-se a conformidade da demanda com o planejamento anual de contratações, atendendo aos princípios da legalidade, planejamento, eficiência e transparência administrativa.

#### 5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para prestação dos serviços pretendidos as empresas interessadas deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

A execução dos serviços, objeto da futura contratação, deverá ser realizada, em regra, diretamente pela contratada, por intermédio de equipe técnica de profissionais com formações técnicas adequadas e experiências anteriores na execução de serviços técnicos semelhantes, observadas rigorosamente as especificações, prazos e condições contidas no Termo de Referência.

Prazo para recebimento dos serviços, bem como critérios de pagamento serão detalhados no Termo de Referência. Os serviços possuem natureza continuada, em função de sua essencialidade, visando atender à necessidade pública



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ

Av. São João, 75 - Centro - CEP: 62150-000 - Santana do Acaraú/CE CNPJ: 07.598.659/0001-30  
Tel: - Email: compras@santanadoacarau.ce.gov.br - Site: santanadoacarau.ce.gov.br



de forma permanente e contínua, por mais de um exercício financeiro, assegurando o funcionamento das atividades por meio do órgão.

A prestação dos serviços de engenharia não gera vínculo empregatício entre os empregados da contratada e a administração pública, vedando-se qualquer relação entre eles que caracterize pessoalidade e subordinação direta. O contratado deverá dar início aos serviços e obras dentro do prazo pré-estabelecido no contrato conforme a data da Ordem de Serviço expedida pela secretaria competente do Município.

Os serviços contratados serão executados rigorosamente de acordo com estas especificações, os desenhos com demais elementos neles referido.

Serão impugnados pela fiscalização todos os trabalhos que não satisfaçam às condições contratuais.

Ficará a contratada obrigada a demolir e a refazer os trabalhos impugnados logo após a oficialização pela fiscalização, ficando por seu contra exclusivo as despesas decorrentes dessas providências.

A contratada será responsável pelos danos causados à Prefeitura e terceiros, decorrentes de sua negligência, imperícia e omissão.

Será mantido pela contratada, perfeito e ininterrupto serviço de vigilância nos recintos de trabalho, cabendo-lhe toda a responsabilidade por quaisquer danos decorrentes de negligência durante a execução das obras, até a entrega definitiva.

A utilização de equipamentos, aparelhos e ferramenta deverá ser apropriada a cada serviço, a critério da Fiscalização e Supervisão.

A contratada tomará todas as precauções e cuidados no sentido de garantir inteiramente a estabilidade de prédios vizinhos, canalizações e redes que possam ser atingidas, pavimentação existente das áreas adjacentes e outras propriedades de terceiros, e ainda a segurança de operários e transeuntes durante a execução de todas as etapas da obra.

É imprescindível o atendimento às normas (NBR'S) da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), bem como as normas do DNOCS – Departamento Nacional de Obras contra a Seca e ANA – Agência Nacional de Águas, que tenham relação com os serviços objeto do contrato.

Todo material a ser empregado na obra será de primeira qualidade e suas especificações deverão ser respeitadas. Quaisquer modificações deverão ser autorizadas pela fiscalização.

Caso julgue necessário, a Fiscalização e Supervisão poderão solicitar a apresentação de certificados de ensaios relativos a materiais a serem utilizados e o fenecimento de amostras deles.

Os materiais adquiridos deverão ser estocados de forma a assegurar a conservação de suas características e qualidades para emprego nas obras, bem como a facilitar sua inspeção.

Quando se fizer necessário, os materiais serão estocados sobre plataformas de superfícies limpas e adequadas para tal fim, ou ainda em depósitos resguardados das intempéries.

De um modo geral, serão válidas todas as instruções, especificações e normas oficiais no que se refere à recepção, transporte, modulação, emprego e estocagem dos materiais a serem utilizados nas diferentes obras.

Todos os materiais, salvo disposto em contrário nas Especificações Técnicas, serão fornecidas pela contratada.

A contratada manterá na obra engenheiros, mestres, operários e funcionários administrativos em número e especialização compatíveis com a natureza dos serviços, bem como materiais em quantidade suficiente para a execução dos trabalhos.

Todo pessoal da contratada deverá possuir habilitação e experiência para executar, adequadamente, os serviços que lhes forem atribuídos.

Qualquer empregado da contratada ou de qualquer subcontratada que, na opinião da Fiscalização, não executar o seu trabalho de maneira correta e adequada, ou seja, desrespeitoso, temperamental, desordenado ou indesejável por outros motivos, deverá, mediante solicitação por escrito da Fiscalização, ser afastado imediatamente pela contratada.

### REQUISITOS GERAIS

- Experiência comprovada em serviços especializados em gerenciamento, supervisão, fiscalização, apoio técnico e elaboração de projetos de engenharia e arquitetura e no acompanhamento e gerenciamento de convênio e congêneres;
- Equipe técnica qualificada com registro ativo nos Órgãos pertinentes;
- Capacidade comprovada de elaboração e execução dos serviços especializados;
- Atualização constante sobre normas regulamentadoras, técnicas e legais aplicáveis;
- Capacidade para emissão de laudos técnicos, estudos de viabilidade e avaliação de conformidade de acordo com a legislação vigente.
- Capacidade para orientação técnica dos servidores municipais em temas relacionados ao serviço especializado.
- Monitoramento técnico e acompanhamento.

### SUSTENTABILIDADE

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

### SUBCONTRATAÇÃO

A critério exclusivo da Secretaria Municipal de Infraestrutura e mediante prévia e expressa autorização do Secretário de Infraestrutura, por escrito, a CONTRATADA poderá, nos termos do art. 122, da Lei Federal nº 14.133/2021, subcontratar parte do serviço, até o limite de 30% (trinta por cento) do valor do contrato.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ

Av. São João, 75 - Centro - CEP: 62150-000 - Santana do Acaraú/CE CNPJ: 07.598.659/0001-30  
Tel: - Email: compras@santanadoacarau.ce.gov.br - Site: santanadoacarau.ce.gov.br



É vedada a subcontratação total ou das parcelas tecnicamente mais complexas ou de valor mais significativo do objeto, que motivaram a comprovação de capacidade financeira ou técnica.

### GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

- Será exigida garantia nos termos estabelecidos e na minuta do contrato.
- A não prestação de garantia equivale à recusa injustificada para a contratação, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida, ficando a adjudicatária sujeita às penalidades legalmente estabelecidas, inclusive multa.
- Adotada a modalidade seguro-garantia, prevista no inciso II do § 1º do art. 96 a Lei nº 14.133/2021, o licitante deverá apresentá-la no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor contratado, no prazo de 01 (um) mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato conforme § 3º do mesmo artigo supra referido.

### VISTORIA

Nos termos do § 2º do art. 63 da Lei nº 14.133/2021, a exigência de vistoria prévia somente será obrigatória quando a avaliação do local de execução for imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado.

Considerando que o objeto do presente processo consiste nos serviços especializados de gerenciamento, supervisão, fiscalização, apoio técnico e elaboração de projetos de engenharia e arquitetura, bem como no acompanhamento e gerenciamento de convênios e congêneres, verifica-se que não há necessidade de vistoria prévia pelos licitantes.

Os serviços a serem executados possuem natureza intelectual, técnica e administrativa, não envolvendo a execução direta de obras, intervenções em campo ou atividades que demandem conhecimento prévio de condições físicas específicas do local.

Todas as informações necessárias à elaboração das propostas técnicas e de preços encontram-se devidamente descritas neste Edital, em seu Termo de Referência e nos demais anexos, sendo suficientes para o pleno entendimento do objeto.

Dessa forma, a Administração optou por não exigir a realização de vistoria técnica, uma vez que tal exigência seria desnecessária e poderia restringir a competitividade do certame, em desacordo com os princípios da isonomia, competitividade, razoabilidade e proporcionalidade, previstos na Lei nº 14.133/2021.

Facultativamente, as licitantes poderão, caso julguem conveniente, solicitar informações complementares à Secretaria de Infraestrutura do Município de Caucaia, para melhor compreensão do escopo contratual, sem que tal procedimento se confunda com vistoria obrigatória.

### DA PREVISÃO DE CONSÓRCIO:

É vedada a participação de consórcio, qualquer que seja sua constituição.

### JUSTIFICATIVA PARA VEDAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO

A Lei nº 14.133/21, conhecida como a nova Lei de Licitações, trouxe importantes inovações no regime de contratações públicas, especialmente no que diz respeito à forma de participação dos licitantes. A possibilidade de consórcio de empresas, prevista na legislação anterior (Lei nº 8.666/93), foi mantida, mas com uma série de novos requisitos e limitações. Entretanto, a vedação à participação de consórcio em determinado edital de licitação pode ser justificada, tanto pela análise da norma legal quanto pela interpretação doutrinária e jurisprudencial. A seguir, apresentam-se os principais argumentos para tal vedação, com base na Lei nº 14.133/21, doutrina e jurisprudência:

a) Princípio da Competitividade e da Eficiência;

A vedação ao consórcio pode ser justificada pelo princípio da competitividade, consagrado pela Lei nº 14.133/21, que busca assegurar uma ampla disputa entre os licitantes. Quando o edital de licitação exige que os participantes apresentem uma proposta individual, sem a possibilidade de consórcio, visa-se garantir uma competição mais eficaz e a eliminação de agrupamentos de empresas que possam limitar a diversidade de propostas e estratégias.

Além disso, o princípio da eficiência (art. 37, caput, da Constituição Federal), que está intrinsecamente ligado ao procedimento licitatório, exige que as contratações públicas sejam feitas de maneira que otimizem recursos e maximizem o resultado da contratação. A restrição ao consórcio pode ser considerada uma forma de evitar situações que envolvam a complexidade da gestão compartilhada por múltiplas empresas, o que poderia comprometer a eficiência da execução contratual.

b) Exigências Técnicas e Especificidades do Objeto;

Outro fundamento relevante para a vedação do consórcio é a especificidade do objeto licitado. De acordo com o artigo 29 da Lei nº 14.133/21, a licitação pode limitar a participação de consórcios quando as exigências técnicas, a natureza do objeto ou o volume de execução do contrato demandam a qualificação individual de cada licitante, sem possibilidade de divisão da execução entre empresas distintas.

Doutrina: Segundo o jurista Marçal Justen Filho, em sua obra "Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos", "a vedação à formação de consórcios pode ser justificada quando as características do objeto demandam uma especialização ou uma capacidade técnica que não pode ser pulverizada entre diferentes empresas, sendo necessário que o licitante demonstre competência técnica de forma integral".

c) Jurisprudência Recentes sobre a Vedação ao Consórcio;

A jurisprudência dos tribunais de contas e do Poder Judiciário também tem sido pertinente ao abordar a vedação ao consórcio em casos específicos, sobretudo quando a natureza do contrato exige maior controle e responsabilidade



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ

Av. São João, 75 - Centro - CEP: 62150-000 - Santana do Acaraú/CE CNPJ: 07.598.659/0001-30  
Tel: - Email: compras@santanadoacarau.ce.gov.br - Site: santanadoacarau.ce.gov.br



por parte do licitante.

"Acórdão TCU nº 0190/2017 - Plenário: O Tribunal de Contas da União, ao analisar a questão da participação de consórcios em licitações, afirmou que a contratação de consórcio deve ser excepcional e depender de justificativa específica, quando o objeto da licitação for de alta complexidade técnica ou quando houver a necessidade de controle rigoroso da execução contratual.

O TCU, nesse caso, entendeu que a contratação de consórcio em uma licitação poderia comprometer a eficiência e a gestão do contrato.

Acórdão TCU nº 2105/2019 - Plenário: O Tribunal reforçou que a vedação à formação de consórcios deve ser devidamente justificada, com base na análise do tipo de contrato e da viabilidade técnica da execução do objeto por uma única empresa. Esse entendimento foi reiterado em decisões subsequentes, mostrando a tendência de que a vedação ao consórcio pode ser uma medida razoável quando a natureza do objeto exigir maior especialização e controle.

Acórdão STF nº 554.004/2021: O Supremo Tribunal Federal, ao se debruçar sobre a interpretação da Lei de Licitações, entendeu que o consórcio não é uma regra, mas uma exceção, e que a Administração Pública tem o direito de limitar sua participação quando a contratação demanda agilidade, controle e responsabilidade, elementos essenciais na gestão pública eficiente."

d) Aspectos de Responsabilidade e Garantias;

Por fim, a vedação ao consórcio também pode ser fundamentada na necessidade de garantir maior responsabilidade e capacidade de execução por parte do contratado. Quando a licitação exige a execução do objeto de forma integral por um único licitante, sem a possibilidade de consórcio, busca-se garantir que o contratado tenha plena capacidade de assumir todas as responsabilidades, incluindo eventuais riscos e danos decorrentes da execução contratual.

Em conclusão, a vedação ao consórcio pode ser considerada uma medida legítima e justificável, especialmente em editais que envolvem objetos de alta complexidade técnica, exigem controle rigoroso da execução e buscam uma maior responsabilização e eficiência na execução do contrato. A interpretação da Lei nº 14.133/21, bem como a doutrina e jurisprudência recentes, sustentam que a Administração Pública tem liberdade para estabelecer essa restrição quando se justificar adequadamente no âmbito do procedimento licitatório.

Acerca dos Consórcios, informamos que a conveniência de admitir a participação dos mesmos em procedimento licitatório é decisão meramente discricionária da Administração, conforme artigo 15 da Lei n.º 14.133/2021.

Sobre o tema, Marçal Justen Filho (Comentários à lei de licitações e contratos administrativos, 12. ed., São Paulo: Dialética, p. 410) assevera:

"O ato convocatório admitirá ou não a participação de empresas em consórcio. Trata-se de escolha discricionária da Administração Pública, o que evidentemente não significa autorização para decisões arbitrárias ou imotivadas." E assim conclui:

"Admitir ou negar a participação de consórcios é o resultado de um processo de avaliação do mercado em face do objeto a ser licitado e da ponderação dos riscos inerentes à atuação de uma pluralidade de sujeitos associados para a execução do objeto."

Em reforço da tese esposada, o entendimento da equipe técnica do TCU, que no bojo do Acórdão 2813/2004 Primeira Câmara, assim se também se manifestou, verbis:

"26. O art. 33 da Lei de Licitações expressamente atribui à Administração a prerrogativa de admitir a participação de consórcios. Está, portanto, no âmbito da discricionariedade da Administração. Isto porque, ao nosso ver, a formação de consórcio tanto pode se prestar a fomentar a concorrência (consórcio de empresas menores que, de outra forma, não participariam do certame), quanto a cerceá-la (associação de empresas que, caso contrário, concorreriam entre si).

Com os exemplos fornecidos pelo Bacen, vemos que é prática comum a não-aceitação de consórcios."

Essa decisão é resultado de um processo de avaliação da realidade do mercado em razão do objeto a ser licitado e ponderação entre os riscos inerentes à atuação de uma pluralidade de sujeitos associados para a execução do objeto visando ao atendimento ao interesse público.

Não seria também vantajoso para a Administração Pública contratar empresas em regime de consórcio, tendo em vista que estas empresas passariam a ter responsabilidade solidária no que concerne às obrigações trabalhistas e previdenciárias, o que traria riscos para a contratação, podendo gerar graves repercussões para o cumprimento do contrato celebrado com o Município, caso tal empresa, de repente, tivesse os seus valores financeiros bloqueados pela Justiça, para fins de pagamento de dívidas.

Diante do exposto e considerando que existem diversas empresas com capacidade para fornecer o objeto, decidiu-se por não permitir a participação de consórcio. Fato esse que, por si só, não configura restrição a competitividade, economicidade e moralidade.

## 6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

No levantamento de mercado referente à prestação de serviços técnicos profissionais de consultoria e assessoria técnica para elaboração de Projetos Básicos e Executivos, acompanhamento e fiscalização de obras públicas, bem como alimentação, monitoramento e atualização de convênios nos sistemas federais SIMEC e SISMOB, foram identificadas duas estruturas usuais de atendimento adotadas por órgãos públicos municipais de porte semelhante:

OPÇÃO 1 – Atendimento Técnico Contínuo Sob Demanda



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAU

Av. São João, 75 - Centro - CEP: 62150-000 - Santana do Acaraú/CE CNPJ: 07.598.659/0001-30  
Tel: - Email: compras@santanadoacarau.ce.gov.br - Site: santanadoacarau.ce.gov.br



Modelo no qual a Administração dispõe de suporte técnico especializado de forma permanente durante período determinado, atendendo às demandas que surgirem ao longo do exercício.

### Características

- Disponibilidade técnica regular para elaboração de projetos e acompanhamento de obras;
- Atendimento simultâneo a múltiplos projetos e convênios;
- Suporte contínuo para inserção, atualização e resposta a diligências nos sistemas federais;
- Atuação preventiva na identificação de inconsistências técnicas.

### Vantagens

- Maior agilidade na elaboração de novos projetos e ajustes técnicos;
- Continuidade técnica no acompanhamento das obras;
- Padronização metodológica e uniformidade de relatórios;
- Redução de riscos de perda de prazos em convênios;
- Melhor controle físico-financeiro das obras municipais.

### Desvantagens

- Possível subutilização da capacidade técnica em períodos de menor demanda;
- Necessidade de planejamento adequado para dimensionamento do escopo anual.

### Indicado quando há:

- Obras em execução simultânea;
- Convênios ativos que exigem alimentação contínua;
- Previsão de captação recorrente de recursos federais;
- Necessidade de suporte técnico permanente à Secretaria.

### OPÇÃO 2 – Atendimento Técnico Pontual por Projeto ou Convênio

Modelo no qual os serviços são estruturados individualmente para cada projeto, obra ou convênio específico.

### Características

- Escopo delimitado por projeto ou obra;
- Atuação restrita ao período necessário para cada demanda;
- Equipe técnica mobilizada conforme necessidade específica.

### Vantagens

- Flexibilidade na contratação conforme surgimento das demandas;
- Pagamento vinculado a escopos definidos;
- Possibilidade de especialização direcionada por tipo de obra.

### Desvantagens

- Maior tempo administrativo para formalização de cada demanda;
- Risco de descontinuidade técnica entre projetos;
- Dificuldade de padronização metodológica;
- Potencial atraso na alimentação de sistemas como SIMEC e SISMOB.

### Indicado quando:

- A demanda é esporádica;
- Não há convênios ativos de acompanhamento contínuo;
- O volume anual de projetos é reduzido.

### OPÇÃO 3 – Estrutura Técnica Interna com Apoio Especializado Complementar

Modelo em que a Administração executa parte das atividades com equipe técnica própria e utiliza suporte técnico especializado externo apenas para demandas específicas de maior complexidade ou volume extraordinário.

### Características

- Elaboração de projetos e acompanhamento de obras parcialmente realizados por equipe interna;
- Apoio técnico especializado acionado para:
  - ? Projetos de maior complexidade;
  - ? Compatibilizações técnicas específicas;
  - ? Atendimento a diligências técnicas complexas nos sistemas federais;
  - ? Regularizações ou ajustes exigidos pelo SIMEC e pelo SISMOB;
- Atuação complementar e não integral.

### Vantagens

- Redução de dependência externa;
- Desenvolvimento gradual da capacidade técnica institucional;
- Utilização direcionada de apoio especializado apenas quando necessário;
- Possível redução de custos em cenários de baixa demanda.

### Desvantagens

- Necessidade de quadro técnico interno estruturado e habilitado;
- Risco de sobrecarga da equipe própria;
- Limitação técnica caso não haja profissionais especializados em todas as disciplinas (estrutural, elétrico, hidrossanitário, orçamentação, etc.);
- Possível comprometimento da alimentação tempestiva dos sistemas federais em períodos de alta demanda.

### Indicado quando:



- O município dispõe de engenheiros e arquitetos efetivos em número suficiente;
- Há estabilidade no volume de obras;
- A complexidade técnica dos projetos é moderada;
- Não há grande volume simultâneo de convênios ativos.

#### Análise técnica das alternativas

##### Opção 1 – Atendimento Técnico Contínuo

Apresenta maior estabilidade operacional, continuidade técnica e controle sistemático das obras e convênios. Reduz riscos de perda de prazos, glosas e inconsistências em medições e alimentação de sistemas federais. É estruturalmente mais adequada quando há múltiplas obras em execução simultânea e convênios ativos.

##### Opção 2 – Atendimento Pontual por Projeto

Proporciona flexibilidade e controle individualizado de custos, porém pode gerar fragmentação técnica, risco de atraso na alimentação de sistemas federais e descontinuidade metodológica. Indicado para cenários de demanda esporádica.

##### Opção 3 – Estrutura Interna com Apoio Complementar

Depende diretamente da capacidade técnica instalada no quadro permanente. Pode ser eficiente se houver equipe qualificada e estável. Entretanto, em municípios com limitação de pessoal técnico, tende a gerar sobrecarga operacional e risco de atraso no acompanhamento de convênios.

Considerando:

- A necessidade de alimentação contínua nos sistemas SIMEC e SISMOB;
- A exigência de acompanhamento físico-financeiro sistemático das obras públicas;
- A possibilidade de múltiplas frentes de trabalho simultâneas;
- A necessidade de padronização metodológica e segurança técnica;

A alternativa que apresenta maior estabilidade operacional, menor risco administrativo e melhor desempenho técnico global é a Opção 1 – Atendimento Técnico Contínuo Sob Demanda, especialmente em cenários de demanda recorrente e convênios ativos.

## 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Diante da demanda contínua por elaboração de projetos de engenharia e arquitetura, acompanhamento e fiscalização de obras públicas, bem como da necessidade de alimentação e monitoramento sistemático de convênios nos sistemas federais SIMEC e SISMOB, a Administração Pública do Município de Santana do Acaraú definiu como solução a contratação de empresa especializada para prestação contínua dos serviços técnicos, com seleção da proposta mais vantajosa pelo critério de técnica e preço, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

A solução adotada visa assegurar continuidade técnica, qualidade metodológica, controle físico-financeiro das obras e regularidade na gestão dos convênios federais.

O Município apresenta demandas permanentes relacionadas a:

- Pavimentação e recuperação de vias urbanas;
- Implantação e manutenção de sistemas de drenagem e saneamento;
- Construção, ampliação e reforma de edificações públicas;
- Intervenções em mobilidade urbana, iluminação e espaços públicos;
- Elaboração de projetos destinados à captação de recursos estaduais e federais.

Paralelamente, há exigência de alimentação contínua e atualização de dados técnicos nos sistemas federais, condição indispensável para manutenção de repasses e regularidade dos convênios.

A estrutura técnica interna mostra-se limitada para absorver simultaneamente:

- Desenvolvimento de projetos complexos;
- Compatibilização multidisciplinar;
- Fiscalização técnica de múltiplas frentes de obra;
- Atendimento tempestivo a diligências ministeriais.

Esse cenário justifica a adoção de solução estruturada, contínua e tecnicamente qualificada.

#### Justificativa da Contratação Contínua

A prestação contínua dos serviços fundamenta-se em:

1. Complexidade técnica do objeto – Envolve atividades de natureza predominantemente intelectual, exigindo equipe multidisciplinar especializada, emissão de responsabilidade técnica e domínio de normas técnicas e regulamentações específicas;
2. Necessidade de continuidade operacional – Obras e convênios demandam acompanhamento sistemático, não sendo compatíveis com descontinuidade técnica;
3. Integração entre projetos e fiscalização – A mesma equipe acompanhando todas as fases assegura coerência metodológica e maior controle técnico;
4. Redução de riscos administrativos e financeiros – Minimiza glosas, atrasos e inconsistências nos sistemas federais;
5. Eficiência na gestão pública – Permite planejamento integrado e melhor previsibilidade operacional.

#### 3. Fundamentação da Modalidade – Técnica e Preço



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ

Av. São João, 75 - Centro - CEP: 62150-000 - Santana do Acaraú/CE CNPJ: 07.598.659/0001-30  
Tel: - Email: compras@santanadoacarau.ce.gov.br - Site: santanadoacarau.ce.gov.br



Considerando a natureza do objeto como serviço técnico profissional especializado, de caráter predominantemente intelectual, a seleção da proposta mais vantajosa pelo critério de técnica e preço mostra-se tecnicamente adequada e juridicamente compatível com a Lei nº 14.133/2021.

A adoção desse critério se justifica porque:

- A qualidade técnica impacta diretamente na segurança estrutural das obras;
- A metodologia de execução influencia o controle físico-financeiro;
- A experiência comprovada da equipe reduz riscos operacionais;
- A alimentação correta dos sistemas federais exige domínio técnico específico;
- O menor preço isoladamente não garante desempenho satisfatório.

#### 4. Vantagens da Escolha pelo Critério Técnica e Preço

A utilização do julgamento por técnica e preço proporciona:

- Seleção de empresa com equipe comprovadamente qualificada;
- Avaliação objetiva da metodologia de trabalho;
- Equilíbrio entre qualidade técnica e custo;
- Redução de riscos de retrabalho e falhas técnicas;
- Maior segurança jurídica e administrativa;
- Melhor relação custo-benefício no médio e longo prazo.

Esse modelo permite que a Administração priorize qualidade técnica sem desconsiderar a economicidade.

#### 5. Objetivos da Solução

- Garantir elaboração de Projetos Básicos e Executivos conforme normas técnicas;
- Assegurar acompanhamento contínuo das obras;
- Manter regularidade na alimentação do SIMEC e do SISMOB;
- Reduzir riscos de atrasos e glosas;
- Fortalecer o planejamento integrado da infraestrutura urbana.

A solução compreende:

- Disponibilização de equipe multidisciplinar habilitada;
- Elaboração de projetos e compatibilização técnica;
- Orçamentação com base em referenciais oficiais;
- Cronogramas físico-financeiros;
- Acompanhamento técnico de obras;
- Emissão de relatórios e pareceres;
- Alimentação e monitoramento de convênios federais;
- Utilização de tecnologias de modelagem, orçamentação e gestão.

### ESCOPO E ABRANGÊNCIA DOS SERVIÇOS

#### 1. Escopo

Inclui, de forma exemplificativa:

- Levantamentos técnicos e estudos preliminares;
- Elaboração de Projetos Básicos, Executivos e complementares;
- Compatibilização de disciplinas;
- Planilhas orçamentárias e cronogramas;
- Apoio técnico à fiscalização;
- Relatórios técnicos e medições;
- Gestão técnica de convênios e atualização nos sistemas federais.

#### 2. Abrangência

A atuação abrangerá todo o território do Município de Santana do Acaraú, contemplando:

- Infraestrutura urbana;
- Edificações públicas;
- Espaços urbanos e equipamentos sociais;
- Intervenções emergenciais;
- Projetos voltados à captação de recursos.

A solução adotada, consistente na prestação contínua de serviços técnicos especializados, com seleção da proposta pelo critério de técnica e preço, apresenta-se como a alternativa mais adequada sob os aspectos técnico, operacional e administrativo, assegurando qualidade, eficiência, continuidade e melhor aproveitamento dos recursos públicos.

### 8.1. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES DE ITENS A SEREM CONTRATADOS

As especificações e quantitativos indicados basearam-se em dados de consultas realizadas junto ao setor competente responsável por identificar as necessidades inerentes ao objeto da pretensa contratação, dessa forma entende-se necessária a contratação dos seguintes itens e quantitativos:

Descrição	Unid. Medida	Quant
-----------	--------------	-------

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ**

Av. São João, 75 - Centro - CEP: 62150-000 - Santana do Acaraú/CE CNPJ: 07.598.659/0001-30  
Tel: - Email: compras@santanadoacarau.ce.gov.br - Site: santanadoacarau.ce.gov.br



ADUTORA ATÉ 50 L/S ADUTORA ATÉ 50 L/S (SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA).	QUILÔMETRO	1
ARQUITETO JUNIOR (HORISTA) ARQUITETO JUNIOR (HORISTA).	HORA	1
ARQUITETO JUNIOR (MENSALISTA) ARQUITETO JUNIOR (MENSALISTA).	MÊS	1
ARQUITETO PLENO (HORISTA) ARQUITETO PLENO (HORISTA).	HORA	1
ARQUITETO PLENO (MENSALISTA) ARQUITETO PLENO (MENSALISTA).	MÊS	1
AUXILIAR DE LABORATORISTA DE SOLOS E DE CONCRETO (MENSALISTA) AUXILIAR DE LABORATORISTA DE SOLOS E DE CONCRETO (MENSALISTA).	MÊS	1
AUXILIAR DE TOPÓGRAFO (HORISTA) AUXILIAR DE TOPÓGRAFO (HORISTA).	HORA	1
AUXILIAR DE TOPOGRAFO (MENSALISTA) AUXILIAR DE TOPOGRAFO (MENSALISTA).	MÊS	1
BACIA DE AMORTECIMENTO DE CHEIAS COM ATÉ 20.000,00M <sup>3</sup> BACIA DE AMORTECIMENTO DE CHEIAS COM ATÉ 20.000,00M <sup>3</sup> .	UNIDADE	1
BACIA DE AMORTECIMENTO DE CHEIAS ENTRE 20.000,00M <sup>2</sup> E 50.000,00M <sup>3</sup> BACIA DE AMORTECIMENTO DE CHEIAS ENTRE 20.000,00M <sup>2</sup> E 50.000,00M <sup>3</sup> .	UNIDADE	1
CAPTAÇÃO ATÉ 50 L/S CAPTAÇÃO ATÉ 50 L/S (SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA).	UNIDADE	1
CFTV (CIRCUITO FECHADO DE TV) CFTV (CIRCUITO FECHADO DE TV).	METRO QUADRADO	1
CLIMATIZAÇÃO OU EXAUSTÃO MECÂNICA CLIMATIZAÇÃO OU EXAUSTÃO MECÂNICA.	METRO QUADRADO	1
DESENHISTA PROJETISTA (HORISTA) DESENHISTA PROJETISTA (HORISTA) .	HORA	1
DESENHISTA PROJETISTA (MENSALISTA) DESENHISTA PROJETISTA (MENSALISTA).	MÊS	1
ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO, QUANTITATIVOS COM MEMÓRIA DE CÁLCULO, COMPOSIÇÕES, COTAÇÕES E CRONOGRAMA,RELATÓRIO TÉCNICO, MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	METRO QUADRADO	1
ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO (PARA OBRAS DE INFRAESTRUTURA) ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO, QUANTITATIVOS COM MEMÓRIA DE CÁLCULO, COMPOSIÇÕES, COTAÇÕES E CRONOGRAMA,RELATÓRIO TÉCNICO, MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA OBRAS DE INFRAESTRUTURA	UNIDADE	1
ELABORAÇÃO DE PROJETO REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA ELABORAÇÃO DE PROJETO REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.	QUILÔMETRO	1
EMISSÁRIOS, INTERCEPTORES E COLETORES TRONCO EMISSÁRIOS, INTERCEPTORES E COLETORES TRONCO.	QUILÔMETRO	1
ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JÚNIOR( HORISTA) ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JÚNIOR ( HORISTA).	HORA	1
ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO ( MENSALISTA)	MÊS	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ

Av. São João, 75 - Centro - CEP: 62150-000 - Santana do Acaraú/CE CNPJ: 07.598.659/0001-30  
Tel: - Email: compras@santanadoacarau.ce.gov.br - Site: santanadoacarau.ce.gov.br



ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO ( MESALISTA).		
ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO (HORISTA) ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO (HORISTA).	HORA	1
ENGENHEIRO CIVIL DE OBRAS JÚNIOR (MENSALISTA) ENGENHEIRO CIVIL DE OBRAS JÚNIOR (MENSALISTA).	MÊS	1
ENGENHEIRO CIVIL DE OBRAS SENIOR (HORISTA) ENGENHEIRO CIVIL DE OBRAS SENIOR (HORISTA).	HORA	1
ENGENHEIRO CIVIL DE OBRAS SENIOR (MENSALISTA) ENGENHEIRO CIVIL DE OBRAS SENIOR (MENSALISTA).	MÊS	1
ENSAIO - COMPACTAÇÃO PROCTOR NORMAL ENSAIO - COMPACTAÇÃO PROCTOR NORMAL COM REUSO DE MATERIAL (6 PONTOS).	UNIDADE	1
ENSAIO - GRANULOMETRIA POR PENEIRAMENTO ENSAIO - GRANULOMETRIA POR PENEIRAMENTO.	UNIDADE	1
ENSAIO - LIMITE DE LIQUIDEZ ENSAIO - LIMITE DE LIQUIDEZ (ESTUDO DO SOLO).	UNIDADE	1
ENSAIO - LIMITE DE PLASTICIDADE ENSAIO - LIMITE DE PLASTICIDADE (ESTUDO DO SOLO).	UNIDADE	1
ENSAIO- ÍNDICE DE SUPORTE CALIFÒRNIA- CBR ENSAIO- ÍNDICE DE SUPORTE CALIFÒRNIA- CBR (ESTUDO DO SOLO)	UNIDADE	1
EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO (SOLO/ASFALTO/CONCRETO) EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO (SOLO/ASFALTO/CONCRETO) MENSALISTA.	MÊS	1
EQUIPAMENTOS DE TOPOGRAFIA (ESTAÇÃO TOTAL, NÍVEL E ACESSÓRIOS) EQUIPAMENTOS DE TOPOGRAFIA (ESTAÇÃO TOTAL, NÍVEL E ACESSÓRIOS).	MÊS	1
ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA - ETA ATÉ 50 L/S ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA - ETA ATÉ 50 L/S.	UNIDADE	1
ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ÁGUA - EEA ATÉ 50 L/S ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ÁGUA - EEA ATÉ 50 L/S.	UNIDADE	1
ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO - E.E.E. ATÉ 50 L/S ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO - E.E.E. ATÉ 50 L/S.	UNIDADE	1
ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ESGOTO - ETE ATÉ 50 L/S ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ESGOTO - ETE ATÉ 50 L/S.	UNIDADE	1
ESTUDO GEOFÍSICO (ESTUDO DO SOLO) ESTUDO GEOFÍSICO (ESTUDO DO SOLO).	SERVIÇO	1
ESTUDO HIDROLÓGICO ESTUDO HIDROLÓGICO.	UNIDADE	1
ESTUDOS PRELIMINARES DE ARQUITETURA ESTUDOS PRELIMINARES DE ARQUITETURA.	METRO QUADRADO	1
GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP).	METRO QUADRADO	1
LABORATORISTA LABORATORISTA.	MÊS	1
LEVANTAMENTO ARQUITETÔNICO (EDIFICAÇÕES EXISTENTES) LEVANTAMENTO ARQUITETÔNICO (EDIFICAÇÕES EXISTENTES).	METRO QUADRADO	1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ**

Av. São João, 75 - Centro - CEP: 62150-000 - Santana do Acaraú/CE CNPJ: 07.598.659/0001-36  
Tel: - Email: [compras@santanadoacarau.ce.gov.br](mailto:compras@santanadoacarau.ce.gov.br) - Site: [santanadoacarau.ce.gov.br](http://santanadoacarau.ce.gov.br)



LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO ESTRADA VICINAIS E RODOVIAS LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO ESTRADA VICINAIS E RODOVIAS.	QUILÔMETRO	1
LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIMÉTRICO CADASTRAL EDIFICAÇÕES E PRAÇA LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIMÉTRICO CADASTRAL EDIFICAÇÕES E PRAÇA.	METRO QUADRADO	1
LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIMÉTRICO DE RUA (VIA PÚBLICA) E SEMI - CADASTRO DE IMÓVEIS LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIMÉTRICO DE RUA (VIA PÚBLICA) E SEMI - CADASTRO DE IMÓVEIS.	METRO	1
LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIMÉTRICO PARA CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PAVIMENTAÇÃO EM GERAL LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIMÉTRICO PARA CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PAVIMENTAÇÃO EM GERAL.	METRO QUADRADO	1
MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE PESSOAL E EQUIPAMENTOS MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE PESSOAL E EQUIPAMENTOS - SONDADE A PERCUSSÃO - DMT DE 31 A 60 KM.	UNIDADE	1
PAVIMENTAÇÃO PAVIMENTAÇÃO (ASFALTO, PEDRA TOSCA , INTRETRAVADO)	METRO QUADRADO	1
PROJETO ARQUITETÔNICO EXECUTIVO DE ESCOLAS, CRECHES... PROJETO ARQUITETÔNICO EXECUTIVO DE ESCOLAS, CRECHES, QUARTÉIS, DELEGACIAS, CADEIAS PÚBLICAS, POSTOS POLICIAIS, TERMINAIS TURÍSTICOS, RESTAURANTES, LANCHONETES, LOJAS, BOATES, SANITÁRIOS PÚBLICOS, QUIOSQUES.	METRO QUADRADO	1
PROJETO ARQUITETÔNICO EXECUTIVO DE HOSPITAIS,UBS, LABORATÓRIOS, CLINICAS COM INTERNAMENTO, ESTÚDIOS DE RÁDIO E TV, TEATROS, CINEMAS PROJETO ARQUITETÔNICO EXECUTIVO DE HOSPITAIS,UBS, LABORATÓRIOS, CLINICAS COM INTERNAMENTO, ESTÚDIOS DE RÁDIO E TV, TEATROS, CINEMAS.	METRO QUADRADO	1
PROJETO ARQUITETÔNICO EXECUTIVO DE INDÚSTRIAS PROJETO ARQUITETÔNICO EXECUTIVO DE INDÚSTRIAS, SUPERMERCADOS, GINÁSIO DE ESPORTES, PISCINAS COBERTAS, COZINHAS INDUSTRIAIS, POSTOS DE SERVIÇOS	METRO QUADRADO	1
PROJETO DE CABEAMENTO ESTRURURADO COM ÁREA ACIMA DE 500M <sup>2</sup> PROJETO DE CABEAMENTO ESTRURURADO COM ÁREA ACIMA DE 500M <sup>2</sup> . PROJETOS COM LÓGICA	METRO QUADRADO	1
PROJETO DE CABEAMENTO ESTRUTURADO COM ÁREA ATÉ 500M <sup>2</sup> PROJETO DE CABEAMENTO ESTRUTURADO COM ÁREA ATÉ 500M <sup>2</sup> . PROJOTOS COM LÓGICAS	METRO QUADRADO	1
PROJETO DE DRENAGEM PLUVIAL COM ÁREA ATÉ 500M <sup>2</sup> PROJETO DE DRENAGEM PLUVIAL COM ÁREA ATÉ 500M <sup>2</sup> , INCLUINDO A DRENAGEM DA CLIMATIZAÇÃO	METRO QUADRADO	1
PROJETO DE OBRAS DÁRTE ESPECIAL - PONTES E PONTILHÃO PROJETO DE OBRAS DÁRTE ESPECIAL - PONTES E PONTILHÃO.	METRO QUADRADO	1
PROJETO DE PASSAGEM MOLHADA PROJETO DE PASSAGEM MOLHADA.	METRO QUADRADO	1
PROJETO DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS PROJETO DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS.	QUILÔMETRO	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ

Av. São João, 75 - Centro - CEP: 62150-000 - Santana do Acaraú/CE CNPJ: 07.598.659/0001-30  
Tel: - Email: compras@santanadoacarau.ce.gov.br - Site: santanadoacarau.ce.gov.br

433  
- 00

PROJETO DE REDE DE ESGOTO SANITÁRIO COM TRATAMENTO SIMPLES COM ÁREA ACIMA DE 500M <sup>2</sup> PROJETO DE REDE DE ESGOTO SANITÁRIO COM TRATAMENTO SIMPLES COM ÁREA ACIMA DE 500M <sup>2</sup> .(FOSSA E FILTRO, SUMIDOURO OU DAFA)	METRO QUADRADO	1
PROJETO DE REDE DE ESGOTO SANITÁRIO COM TRATAMENTO SIMPLES COM ÁREA ATÉ 500M <sup>2</sup> PROJETO DE REDE DE ESGOTO SANITÁRIO COM TRATAMENTO SIMPLES COM ÁREA ATÉ 500M <sup>2</sup> .(FOSSA E FILTRO, SUMIDOURO OU DAFA)	METRO QUADRADO	1
PROJETO DE REDE ELÉTRICA, ÁREA ATÉ 13.750,00 M <sup>2</sup> PROJETO DE REDE ELÉTRICA, ÁREA ATÉ 13.750,00 M <sup>2</sup> . OBSERVAÇÃO: ÁREA CONSIDERADA PARA PARTIDOS URBANÍSTICOS: PARA RUAS 15% DA ÁREA DO TERRENO: PARA PRAÇAS E EQUIPAMENTOS 20%	METRO QUADRADO	1
PROJETO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA - VERTICAL E HORIZONTAL PROJETO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA - HORIZONTAL.	METRO QUADRADO	1
PROJETO DE SISTEMA VIÁRIO PROJETO DE SISTEMA VIÁRIO - GEOMETRICO, TERRAPLENAGEM , DRENAGEM , PAVIMENTACAO	METRO QUADRADO	1
PROJETO ELÉTRICO DE EDIFICAÇÕES COMUNS INCLUINDO ÁREAS URBANIZADAS ACIMA DE 500M <sup>2</sup> PROJETO ELÉTRICO DE EDIFICAÇÕES COMUNS INCLUINDO ÁREAS URBANIZADAS ACIMA DE 500M <sup>2</sup> .	METRO QUADRADO	1
PROJETO ELÉTRICO DE EDIFICAÇÕES COMUNS INCLUINDO ÁREAS URBANIZADAS ATÉ 500M <sup>2</sup> PROJETO ELÉTRICO DE EDIFICAÇÕES COMUNS INCLUINDO ÁREAS URBANIZADAS ATÉ 500M <sup>2</sup> .	METRO QUADRADO	1
PROJETO ELÉTRICO DE EDIFICAÇÕES ESPECIAIS ( HOSPITAIS, FÁBRICAS, PENITENCIÁRIAS, EMPREENDIMENTOS DE MAIOR COMPLEXIDADE) PROJETO ELÉTRICO DE EDIFICAÇÕES ESPECIAIS ( HOSPITAIS, FÁBRICAS, PENITENCIÁRIAS, EMPREENDIMENTOS DE MAIOR COMPLEXIDADE) COM GRUPO MOTOR GERADOR E SUBESTAÇÃO, INCLUINDO ÁREAS URBANIZADAS ACIMA DE 500M.	METRO QUADRADO	1
PROJETO ESTRUTURAL DE AÇO/ALUMÍNIO/MADEIRA INCLUINDO FUNDAÇÕES ACIMA DE ATÉ 500M <sup>2</sup> PROJETO ESTRUTURAL DE AÇO/ALUMÍNIO/MADEIRA INCLUINDO FUNDAÇÕES ACIMA DE ATÉ 500M <sup>2</sup> .	METRO QUADRADO	1
PROJETO ESTRUTURAL DE AÇO/ALUMÍNIO/MADEIRA INCLUINDO FUNDAÇÕES DE ATÉ 500M <sup>2</sup> PROJETO ESTRUTURAL DE AÇO/ALUMÍNIO/MADEIRA INCLUINDO FUNDAÇÕES DE ATÉ 500M <sup>2</sup> .	METRO QUADRADO	1
PROJETO ESTRUTURAL INCLUINDO FUNDAÇÕES CONCRETO ARMADO ACIMA DE 500M <sup>2</sup> PROJETO ESTRUTURAL INCLUINDO FUNDAÇÕES CONCRETO ARMADO ACIMA DE 500M <sup>2</sup> .	METRO QUADRADO	1
PROJETO ESTRUTURAL INCLUINDO FUNDAÇÕES CONCRETO ARMADO, ATÉ 500M <sup>2</sup> PROJETO ESTRUTURAL INCLUINDO FUNDAÇÕES CONCRETO ARMADO, ATÉ 500M <sup>2</sup> .	METRO QUADRADO	1
PROJETO EXECUTIVO DE PAISAGISMO - 0M <sup>2</sup> 2.000M <sup>2</sup> PROJETO EXECUTIVO DE PAISAGISMO - 0M <sup>2</sup> 2.000M <sup>2</sup> .	METRO QUADRADO	1
PROJETO EXECUTIVO DE PAISAGISMO - ACIMA DE 2.000M <sup>2</sup>	METRO	1



PROJETO EXECUTIVO DE PAISAGISMO - ACIMA DE 2.000M <sup>2</sup> .	QUADRADO	
PROJETO EXECUTIVO DE URBANIZAÇÃO DE - 0M <sup>2</sup> A 2.000M <sup>2</sup> PROJETO EXECUTIVO DE URBANIZAÇÃO DE PRAÇAS, QUADRAS, PARQUES AQUÁTICOS, CALÇADÕES, CEMITÉRIOS, ÁREAS LIVRES PARA RECREAÇÃO, FEIRAS E EXPOSIÇÕES - 0M <sup>2</sup> A 2.000M <sup>2</sup> .	METRO QUADRADO	1
PROJETO EXECUTIVO DE URBANIZAÇÃO DE - 2.001M <sup>2</sup> A 5.000M <sup>2</sup> PROJETO EXECUTIVO DE URBANIZAÇÃO DE PRAÇAS, QUADRAS, PARQUES AQUÁTICOS, CALÇADÕES, CEMITÉRIOS, ÁREAS LIVRES PARA RECREAÇÃO, FEIRAS E EXPOSIÇÕES - 2.001M <sup>2</sup> A 5.000M <sup>2</sup> .	METRO QUADRADO	1
PROJETO HIDRÁULICO - ÁGUA FRIA COM ÁREA ATÉ 500M <sup>2</sup> PROJETO HIDRÁULICO - ÁGUA FRIA COM ÁREA ATÉ 500M <sup>2</sup> .	METRO QUADRADO	1
PROJETO HIDRÁULICO COM ÁREA ACIMA 500M <sup>2</sup> PROJETO HIDRÁULICO COM ÁREA ACIMA 500M <sup>2</sup> .	METRO QUADRADO	1
REDE COLETORA (PROJETOS DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO) REDE COLETORA (PROJETOS DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO).	QUILÔMETRO	1
REDE COLETORA (SISTEMAS DE DRENAGEM URBANA) REDE COLETORA (SISTEMAS DE DRENAGEM URBANA).	QUILÔMETRO	1
REDE DE DISTRIBUIÇÃO REDE DE DISTRIBUIÇÃO (SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA).	QUILÔMETRO	1
RELATÓRIO FINAL DE SONDAGEM RELATÓRIO FINAL DE SONDAGEM .	UNIDADE	1
RESERVATÓRIO APOIADO OU ELEVADO (RAP/REL) ATÉ 50M <sup>3</sup> RESERVATÓRIO APOIADO OU ELEVADO (RAP/REL) ATÉ 50M <sup>3</sup> .	UNIDADE	1
SCA (SISTEMA DE COMBATE A INCÊNDIO) SCA (SISTEMA DE COMBATE A INCÊNDIO).	METRO QUADRADO	1
SDAI (SISTEMA DE DETECÇÃO E ALARME DE INCÊNDIO) SDAI (SISTEMA DE DETECÇÃO E ALARME DE INCÊNDIO).	METRO QUADRADO	1
SERVENTE DE OBRAS (HORISTA) SERVENTE DE OBRAS (HORISTA).	HORA	1
SERVENTE DE OBRAS (MENSALISTA) SERVENTE DE OBRAS (MENSALISTA).	MÊS	1
SONDAGEM A PERCURSÃO PARA RECONHECIMENTO DO SUBSOLO SONDAGEM A PERCURSÃO (ESTUDO DO SOLO).	METRO	1
SPDA (SISTEMA DE PROTEÇÃO A DESCARGAS ATMOSFÉRIAS) SPDA (SISTEMA DE PROTEÇÃO A DESCARGAS ATMOSFÉRIAS).	METRO QUADRADO	1
SUBESTAÇÃO (SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA) SUBESTAÇÃO (SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA).	UNIDADE	1
SUBESTAÇÃO (SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO) SUBESTAÇÃO (SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO).	UNIDADE	1
TERRAPLANAGEM TERRAPLANAGEM (EM ÁREAS OU TERRENOS).	METRO QUADRADO	1
TESTE DE ABSORÇÃO (ESTUDO DO SOLO) TESTE DE ABSORÇÃO (ESTUDO DO SOLO).	UNIDADE	1
TOPÓGRAFO (HORISTA)	HORA	1



TOPOGRAFO (HORISTA).		
TOPOGRAFO (MENSALISTA) TOPOGRAFO (MENSALISTA).	MÊS	1
VEÍCULO LEVE C/ COMBUSTÍVEL E MOTORISTA VEÍCULO LEVE C/ COMBUSTÍVEL E MOTORISTA.	MÊS	1

## 8.2. ITENS, QUANTITATIVOS E VALORES ESTIMADOS

Descrição	Unid.	Quant	Valor Unit. R\$	Valor total R\$
ADUTORA ATÉ 50 L/S	QUILÔMETRO	1	1.580,69	1.580,69
ARQUITETO JUNIOR (HORISTA)	HORA	1	123,81	123,81
ARQUITETO JUNIOR (MENSALISTA)	MÊS	1	21.762,71	21.762,71
ARQUITETO PLENO (HORISTA)	HORA	1	131,16	131,16
ARQUITETO PLENO (MENSALISTA)	MÊS	1	23.055,49	23.055,49
AUXILIAR DE LABORATORISTA DE SOLOS E DE CONCRETO (MENSALISTA)	MÊS	1	5.276,17	5.276,17
AUXILIAR DE TOPOGRAFO (HORISTA)	HORA	1	23,25	23,25
AUXILIAR DE TOPOGRAFO (MENSALISTA)	MÊS	1	4.088,29	4.088,29
BACIA DE AMORTECIMENTO DE CHEIAS COM ATÉ 20.000,00M <sup>3</sup>	UNIDADE	1	54.520,49	54.520,49
BACIA DE AMORTECIMENTO DE CHEIAS ENTRE 20.000,00M <sup>2</sup> E 50.000,00M <sup>3</sup>	UNIDADE	1	60.618,28	60.618,28
CAPTAÇÃO ATÉ 50 L/S	UNIDADE	1	3.015,14	3.015,14
CFTV (CIRCUITO FECHADO DE TV)	METRO QUADRADO	1	6,25	6,25
CLIMATIZAÇÃO OU EXAUSTÃO MECÂNICA	METRO QUADRADO	1	21,75	21,75
DESENHISTA PROJETISTA (HORISTA)	HORA	1	37,12	37,12
DESENHISTA PROJETISTA (MENSALISTA)	MÊS	1	6.525,36	6.525,36
ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO	METRO QUADRADO	1	12,45	12,45
ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO (PARA OBRAS DE INFRAESTRUTURA)	UNIDADE	1	2.834,95	2.834,95
ELABORAÇÃO DE PROJETO REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	QUILÔMETRO	1	5.200,00	5.200,00
EMISSÁRIOS, INTERCEPTORES E COLETORES TRONCO	QUILÔMETRO	1	1.024,71	1.024,71
ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JÚNIOR (HORISTA)	HORA	1	126,15	126,15
ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO (MENSALISTA)	MÊS	1	24.122,31	24.122,31
ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO (HORISTA)	HORA	1	137,23	137,23



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAU

Av. São João, 75 - Centro - CEP: 62150-000 - Santana do Acaraú/CE CNPJ: 07.598.659/0001-30  
Tel: - Email: [compras@santanadoacarau.ce.gov.br](mailto:compras@santanadoacarau.ce.gov.br) - Site: [santanadoacarau.ce.gov.br](http://santanadoacarau.ce.gov.br)



ENGENHEIRO CIVIL DE OBRAS JÚNIOR (MENSALISTA)	MÊS	1	22.172,51	22.172,51
ENHENHEIRO CIVIL DE OBRAS SENIOR (HORISTA)	HORA	1	160,20	160,20
ENHENHEIRO CIVIL DE OBRAS SENIOR (MENSALISTA)	MÊS	1	28.157,46	28.157,46
ENSAIO - COMPACTAÇÃO PROCTOR NORMAL	UNIDADE	1	230,00	230,00
ENSAIO - GRANULOMETRIA POR PENEIRAMENTO	UNIDADE	1	175,00	175,00
ENSAIO - LIMITE DE LIQUIDEZ	UNIDADE	1	175,00	175,00
ENSAIO - LIMITE DE PLASTICIDADE	UNIDADE	1	175,00	175,00
ENSAIO - ÍNDICE DE SUPORTE CALIFÒRNIA- CBR	UNIDADE	1	300,00	300,00
EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO (SOLO/ASFALTO/CONCRETO)	MÊS	1	2.850,00	2.850,00
EQUIPAMENTOS DE TOPOGRAFIA (ESTAÇÃO TOTAL, NÍVEL E ACESSÓRIOS)	MÊS	1	2.800,00	2.800,00
ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA - ETA ATÉ 50 L/S	UNIDADE	1	5.983,94	5.983,94
ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ÁGUA - EEA ATÉ 50 L/S	UNIDADE	1	3.034,31	3.034,31
ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO - E.E.E. ATÉ 50 L/S	UNIDADE	1	3.267,05	3.267,05
ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ESGOTO - ETE ATÉ 50 L/S	UNIDADE	1	8.340,93	8.340,93
ESTUDO GEOFÍSICO (ESTUDO DO SOLO)	SERVIÇO	1	1.633,62	1.633,62
ESTUDO HIDROLÓGICO	UNIDADE	1	11.190,55	11.190,55
ESTUDOS PRELIMINARES DE ARQUITETURA	METRO QUADRADO	1	17,71	17,71
GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP)	METRO QUADRADO	1	5,92	5,92
LABORATORISTA	MÊS	1	6.233,01	6.233,01
LEVANTAMENTO ARQUITETÔNICO (EDIFICAÇÕES EXISTENTES)	METRO QUADRADO	1	16,20	16,20
LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO ESTRADA VICINAIS E RODOVIAS	QUILÔMETRO	1	1.501,42	1.501,42
LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIMÉTRICO CADASTRAL EDIFICAÇÕES E PRAÇA	METRO QUADRADO	1	2,82	2,82
LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIMÉTRICO DE RUA (VIA PÚBLICA) E SEMI - CADASTRO DE IMÓVEIS	METRO	1	5,79	5,79
LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIMÉTRICO PARA CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PAVIMENTAÇÃO EM GERAL	METRO QUADRADO	1	2,04	2,04
MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE PESSOAL E EQUIPAMENTOS	UNIDADE	1	3.800,00	3.800,00
PAVIMENTAÇÃO	METRO QUADRADO	1	3,71	3,71



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ

Av. São João, 75 - Centro - CEP: 62150-000 - Santana do Acaraú/CE CNPJ: 07.598.659/0001-30  
Tel: - Email: compras@santanadoacarau.ce.gov.br - Site: santanadoacarau.ce.gov.br

PROJETO ARQUITETÔNICO EXECUTIVO DE ESCOLAS, CRECHES...	METRO QUADRADO	1	24,89	24,89
PROJETO ARQUITETÔNICO EXECUTIVO DE HOSPITAIS,UBS, LABORATÓRIOS, CLINICAS COM INTERNAMENTO, ESTÚDIOS DE RÁDIO E TV, TEATROS, CINEMAS	METRO QUADRADO	1	32,22	32,22
PROJETO ARQUITETÔNICO EXECUTIVO DE INDÚSTRIAS	METRO QUADRADO	1	16,41	16,41
PROJETO DE CABEAMENTO ESTRURURADO COM ÁREA ACIMA DE 500M <sup>2</sup>	METRO QUADRADO	1	8,58	8,58
PROJETO DE CABEAMENTO ESTRUTURADO COM ÁREA ATÉ 500M <sup>2</sup>	METRO QUADRADO	1	10,18	10,18
PROJETO DE DRENAGEM PLUVIAL COM ÁREA ATÉ 500M <sup>2</sup>	METRO QUADRADO	1	6,02	6,02
PROJETO DE OBRAS DÁRTE ESPECIAL - PONTES E PONTILHÃO	METRO QUADRADO	1	170,74	170,74
PROJETO DE PASSAGEM MOLHADA	METRO QUADRADO	1	124,91	124,91
PROJETO DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	QUILÔMETRO	1	2.819,59	2.819,59
PROJETO DE REDE DE ESGOTO SANITÁRIO COM TRATAMENTO SIMPLES COM ÁREA ACIMA DE 500M <sup>2</sup>	METRO QUADRADO	1	8,86	8,86
PROJETO DE REDE DE ESGOTO SANITÁRIO COM TRATAMENTO SIMPLES COM ÁREA ATÉ 500M <sup>2</sup>	METRO QUADRADO	1	12,27	12,27
PROJETO DE REDE ELÉTRICA, ÁREA ATÉ 13.750,00 M <sup>2</sup>	METRO QUADRADO	1	12,15	12,15
PROJETO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA - VERTICAL E HORIZONTAL	METRO QUADRADO	1	842,89	842,89
PROJETO DE SISTEMA VIÁRIO	METRO QUADRADO	1	4,56	4,56
PROJETO ELÉTRICO DE EDIFICAÇÕES COMUNS INCLUINDO ÁREAS URBANIZADAS ACIMA DE 500M <sup>2</sup>	METRO QUADRADO	1	2,82	2,82
PROJETO ELÉTRICO DE EDIFICAÇÕES COMUNS INCLUINDO ÁREAS URBANIZADAS ATÉ 500M <sup>2</sup>	METRO QUADRADO	1	3,73	3,73
PROJETO ELÉTRICO DE EDIFICAÇÕES ESPECIAIS ( HOSPITAIS, FÁBRICAS, PENITENCIÁRIAS, EMPREENDIMENTOS DE MAIOR COMPLEXIDADE)	METRO QUADRADO	1	8,22	8,22
PROJETO ESTRUTURAL DE AÇO/ALUMÍNIO/MADEIRA INCLUINDO FUNDAÇÕES ACIMA DE ATÉ 500M <sup>2</sup>	METRO QUADRADO	1	8,90	8,90

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAU**

Av. São João, 75 - Centro - CEP: 62150-000 - Santana do Acaraú\CE CNPJ: 07.598.659/0001-30  
Tel: - Email: [compras@santanadoacarau.ce.gov.br](mailto:compras@santanadoacarau.ce.gov.br) - Site: [santanadoacarau.ce.gov.br](http://santanadoacarau.ce.gov.br)



PROJETO ESTRUTURAL DE AÇO/ALUMÍNIO/MADEIRA INCLUINDO FUNDAÇÕES DE ATÉ 500M <sup>2</sup>	METRO QUADRADO	1	9,96	9,96
PROJETO ESTRUTURAL INCLUINDO FUNDAÇÕES CONCRETO ARMADO ACIMA DE 500M <sup>2</sup>	METRO QUADRADO	1	12,83	12,83
PROJETO ESTRUTURAL INCLUINDO FUNDAÇÕES CONCRETO ARMADO, ATÉ 500M <sup>2</sup>	METRO QUADRADO	1	13,89	13,89
PROJETO EXECUTIVO DE PAISAGISMO - 0M <sup>2</sup> 2.000M <sup>2</sup>	METRO QUADRADO	1	12,63	12,63
PROJETO EXECUTIVO DE PAISAGISMO - ACIMA DE 2.000M <sup>2</sup>	METRO QUADRADO	1	11,03	11,03
PROJETO EXECUTIVO DE URBANIZAÇÃO DE - 0M <sup>2</sup> A 2.000M <sup>2</sup>	METRO QUADRADO	1	13,23	13,23
PROJETO EXECUTIVO DE URBANIZAÇÃO DE - 2.001M <sup>2</sup> A 5.000M <sup>2</sup>	METRO QUADRADO	1	10,14	10,14
PROJETO HIDRÁULICO - ÁGUA FRIA COM ÁREA ATÉ 500M <sup>2</sup>	METRO QUADRADO	1	9,45	9,45
PROJETO HIDRÁULICO COM ÁREA ACIMA 500M <sup>2</sup>	METRO QUADRADO	1	7,74	7,74
REDE COLETORA (PROJETOS DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO)	QUILÔMETRO	1	1.384,34	1.384,34
REDE COLETORA (SISTEMAS DE DRENAGEM URBANA)	QUILÔMETRO	1	1.804,11	1.804,11
REDE DE DISTRIBUIÇÃO	QUILÔMETRO	1	1.363,40	1.363,40
RELATÓRIO FINAL DE SONDAGEM	UNIDADE	1	1.360,08	1.360,08
RESERVATÓRIO APOIADO OU ELEVADO (RAP/REL) ATÉ 50M <sup>3</sup>	UNIDADE	1	7.171,04	7.171,04
SCA (SISTEMA DE COMBATE A INCÊNDIO)	METRO QUADRADO	1	5,95	5,95
SDAI (SISTEMA DE DETECÇÃO E ALARME DE INCÊNDIO)	METRO QUADRADO	1	7,06	7,06
SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	HORA	1	15,03	15,03
SERVENTE DE OBRAS (MENSALISTA)	MÊS	1	2.642,55	2.642,55
SONDAGEM A PERCURSÃO PARA RECONHECIMENTO DO SUBSOLO	METRO	1	69,56	69,56
SPDA (SISTEMA DE PROTEÇÃO A DESCARGAS ATMOSFÉRICAS)	METRO QUADRADO	1	4,77	4,77
SUBESTAÇÃO (SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA)	UNIDADE	1	1.239,01	1.239,01



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ**

Av. São João, 75 - Centro - CEP: 62150-000 - Santana do Acaraú/CE CNPJ: 07.598.659/0001-30  
Tel: - Email: compras@santanadoacarau.ce.gov.br - Site: santanadoacarau.ce.gov.br



SUBESTAÇÃO (SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO)	UNIDADE	1	1.239,01	1.239,01
TERRAPLANAGEM	METRO QUADRADO	1	2,71	2,71
TESTE DE ABSORÇÃO (ESTUDO DO SOLO)	UNIDADE	1	1.284,92	1.284,92
TOPOGRAFO (HORISTA)	HORA	1	51,68	51,68
TOPOGRAFO (MENSALISTA)	MÊS	1	9.084,49	9.084,49
VEÍCULO LEVE C/ COMBUSTÍVEL E MOTORISTA	MÊS	1	6.745,98	6.745,98

Considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, a estimativa de valores foi elaborada com base em pesquisa simplificada de mercado, realizada com a finalidade de obter parâmetros referenciais para a projeção preliminar do custo da contratação. Ressalta-se que o levantamento realizado não se confunde com a pesquisa formal prevista no art. 23 do referido dispositivo legal, sendo utilizado exclusivamente para subsidiar a estimativa inicial de valores, de modo a avaliar a viabilidade e a razoabilidade da solução proposta.

Portanto, a estimativa preliminar para o atendimento da pretensa demanda é de **R\$ 356.172,48 (trezentos e cinquenta e seis mil cento e setenta e dois reais e quarenta e oito centavos).**

#### 9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A análise inicial acerca do parcelamento do objeto de contratação leva em consideração o disposto no art. 40, V, b, da Lei nº 14.133/2021, que propõe o parcelamento como meio de ampliar a competitividade (art. 11). Esta análise é mandatória dentro do Estudo Técnico Preliminar (ETP), conforme art. 18, §2º. Ao examinar a possibilidade de divisão por itens, lotes ou etapas, verificam-se os critérios de eficiência e economicidade (art. 5º). Essa divisão pode ser tecnicamente viável e benéfica à Administração se ela permitir uma ampla concorrência e resultar em melhores condições de contratação.

A possibilidade de parcelamento do objeto é analisada com base na viabilidade de dividir os serviços por itens, lotes ou etapas, seguindo o indicado no §2º do art. 40. A orientação prévia do processo administrativo indicou que a contratação poderia se beneficiar dessa divisão, dada a presença de fornecedores especializados para componentes distintos do serviço, o que aumenta a competitividade (art. 11). Além disso, a fragmentação da contratação pode favorecer o aproveitamento do mercado local, proporcionando ganhos logísticos e respondendo às demandas específicas dos setores, conforme levantamento de mercado e revisões técnicas realizadas.

Ao comparar com a execução integral do objeto, mesmo que o parcelamento seja viável, a execução integral pode se mostrar mais vantajosa conforme art. 40, §3º. A execução única gera economia de escala, favorecendo uma gestão contratual eficaz (inciso I), além de manter a funcionalidade de um sistema centralizado e integrado (inciso II). Ademais, consolidação pode ser necessária para respeitar a padronização e exclusividade do fornecedor (inciso III). Assim, a redução de riscos técnicos e a concentração de responsabilidade são priorizadas, seguindo o art. 5º.

Os impactos na gestão e fiscalização envolvem considerar como essa decisão afetará o controle contratual e a responsabilização administrativa. Enquanto a execução consolidada do projeto simples na gestão e na preservação da responsabilidade técnica, o parcelamento, embora possa aprimorar o acompanhamento de entregas, poderia elevar a complexidade administrativa, exigindo maior capacidade institucional e observância aos princípios de eficiência estabelecidos pelo art. 5º.

Com base na análise acima, recomenda-se que a Administração opte pela execução integral do objeto. Esta alternativa se alinha melhor com os critérios, maximizando economicidade e competitividade, conforme prescrito nos arts. 5º e 11, além de respeitar devidamente os critérios apresentados no art. 40 da Lei nº 14.133/2021.

#### 10. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) foi elaborado com base nos princípios da Lei nº 14.133/2021, que regula as licitações públicas no Brasil. O diagnóstico das necessidades da Secretaria de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos do município de Santana do Acaraú/CE foi realizado de forma criteriosa, considerando a demanda identificada e as alternativas viáveis para atendê-la.

A solução proposta encontra-se alinhada ao planejamento estratégico e orçamentário do Município de Santana do Acaraú, especialmente no que se refere às ações voltadas à expansão, manutenção e melhoria da infraestrutura urbana e dos equipamentos públicos.

A contratação contribui diretamente para:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAU

Av. São João, 75 - Centro - CEP: 62150-000 - Santana do Acaraú/CE CNPJ: 07.598.659/0001-30  
Tel: - Email: compras@santanadoacarau.ce.gov.br - Site: santanadoacarau.ce.gov.br



- Fortalecimento da capacidade técnica institucional;
- Ampliação da eficiência na elaboração de projetos aptos à captação de recursos;
- Regularidade na execução e fiscalização de obras públicas;
- Atendimento tempestivo às exigências técnicas dos órgãos concedentes;
- Melhoria do controle físico-financeiro das intervenções municipais.

Ademais, a solução guarda compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), a Lei Orçamentária Anual (LOA) e o Plano de Contratações Anual (PCA), integrando-se às ações finalísticas da Secretaria de Urbanismo, Obras e Serviços Urbanos.

Sob o aspecto técnico-operacional, a solução é compatível com:

- A dinâmica contínua de obras e intervenções urbanas;
- A necessidade de elaboração recorrente de Projetos Básicos e Executivos;
- A exigência de alimentação permanente dos sistemas federais SIMEC e SISMOB;
- A necessidade de equipe multidisciplinar especializada.

Esse alinhamento assegura coerência entre a demanda administrativa e a solução técnica definida.

A contratação será estruturada para prestação contínua de serviços técnicos especializados, com seleção da proposta mais vantajosa pelo critério de técnica e preço, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

A adoção do critério técnica e preço justifica-se em razão:

1. Da natureza predominantemente intelectual dos serviços;
2. Do elevado grau de especialização exigido;
3. Da necessidade de avaliação qualitativa da equipe técnica e da metodologia;
4. Do impacto direto da qualidade técnica na segurança das obras públicas;
5. Da relevância da experiência comprovada na gestão de convênios federais.

O modelo de julgamento permitirá ponderar:

- Qualificação técnica da equipe;
- Experiência prévia compatível;
- Metodologia de execução;
- Estrutura operacional;
- Proposta financeira.

Dessa forma, assegura-se equilíbrio entre qualidade técnica e economicidade, promovendo maior eficiência na aplicação dos recursos públicos e redução de riscos operacionais.

### 11. RESULTADOS PRETENDIDOS

A implementação da solução consistente na prestação contínua de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria técnica tem como finalidade produzir resultados concretos, mensuráveis e alinhados ao interesse público do Município de Santana do Acaraú.

Os principais resultados pretendidos com a contratação são:

#### 1. Melhoria da Infraestrutura Urbana

- Garantir a elaboração de projetos técnicos completos, alinhados às normas vigentes e às necessidades da população;
- Planejar e executar obras de forma mais eficiente, reduzindo atrasos, desperdícios e custos adicionais.

#### 2. Aprimoramento da Gestão Pública

- Fornecer informações técnicas e relatórios gerenciais para subsidiar decisões estratégicas da Administração;
- Garantir maior controle e transparência na aplicação dos recursos públicos, conforme os princípios do art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

#### 3. Continuidade dos Serviços Essenciais

- Evitar paralisações e descontinuidade na execução de obras e intervenções urbanas;
- Manter o cronograma de obras prioritárias em dia, atendendo às metas de governo.

#### 4. Padronização e Qualidade técnica

- Implantar padrões técnicos que assegurem a uniformidade de projetos e obras;
- Utilizar ferramentas modernas (CAD, BIM, sistemas de monitoramento) para maior precisão e rastreabilidade das informações.

#### 5. Eficiência Econômica e Operacional

- Reduzir retrabalhos e custos decorrentes de falhas de projeto ou execução;
- Garantir que os recursos financeiros sejam aplicados de forma planejada e com máximo retorno social.

#### 6. Desenvolvimento Sustentável e Social



- Promover obras que considerem sustentabilidade ambiental, acessibilidade e inclusão social;
- Melhorar a qualidade de vida da população, proporcionando infraestrutura adequada e serviços públicos mais eficientes.

#### 7. Fortalecimento Institucional

- Profissionalizar o planejamento e a fiscalização de obras, aumentando a capacidade técnica do município;
- Ampliar a transparência e a confiança da sociedade na gestão pública municipal.

Dessa forma, a contratação de uma empresa especializada em serviços técnicos de consultoria e assessoria técnica é fundamental para a gestão eficiente dos recursos públicos, a transparência no processo de contratação e execução de obras, e a entrega de serviços de qualidade à população de Santana do Acaraú/CE.

## 12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

Durante a elaboração de projetos e execução das obras decorrentes desta contratação, podem ocorrer impactos ambientais de pequena a média magnitude, tais como:

- Geração de resíduos sólidos provenientes de serviços de topografia, sondagens e obras;
- Interferência temporária no solo e na vegetação em áreas de implantação de infraestrutura;
- Ruídos e vibrações causados por maquinário utilizado em serviços de campo e obras;
- Emissões atmosféricas de poeira ou gases poluentes em áreas de construção;
- Risco de contaminação de solos e corpos d'água por manuseio inadequado de materiais ou descarte incorreto de resíduos;
- Alteração temporária do tráfego urbano em áreas de execução de obras, afetando a mobilidade e gerando impacto indireto na qualidade do ar.

#### Medidas Preventivas e Mitigadoras:

Para evitar ou reduzir os impactos ambientais identificados, a empresa contratada deverá adotar medidas de controle e prevenção, tais como:

##### 1. Gestão de Resíduos

- Implantar Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC), com separação, acondicionamento e destinação ambientalmente adequada.
- Priorizar a reutilização e reciclagem de materiais sempre que possível.

##### 2. Proteção do Solo e da Vegetação

- Minimizar desmatamentos e supressão de vegetação, adotando técnicas de compensação ambiental, quando aplicável.
- Evitar erosão do solo com medidas de contenção, drenagem provisória e proteção de taludes.

##### 3. Controle de Ruídos e Emissões

- Manter equipamentos calibrados e em boas condições, reduzindo emissão de poluentes e ruídos.
- Restringir atividades ruidosas a horários permitidos pela legislação municipal.

##### 4. Proteção de Recursos Hídricos

- Evitar lançamento de resíduos ou efluentes em corpos d'água.
- Utilizar bacias de contenção para prevenir derramamentos e contaminação.

##### 5. Educação Ambiental e Treinamento

- Treinar equipes quanto às boas práticas ambientais e ao cumprimento de normas de segurança.
- Sensibilizar trabalhadores para o uso racional de recursos e descarte correto de resíduos.

##### 6. Monitoramento e Relatórios

- Apresentar relatórios periódicos de monitoramento ambiental, quando solicitado pela Administração;
- Informar imediatamente qualquer ocorrência de impacto relevante e adotar medidas corretivas.

#### Conformidade Legal:

Todas as medidas devem estar em conformidade com:

- Política Nacional do Meio Ambiente (Lei nº 6.938/1981);
- Resoluções CONAMA aplicáveis a obras de infraestrutura e gestão de resíduos;
- Legislação ambiental estadual e municipal vigente;
- Princípio do desenvolvimento sustentável, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, art. 5º, inciso XII.

## 13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A presente contratação é considerada correlata e interdependente ao conjunto de ações de planejamento, execução e fiscalização de obras públicas previstas pelo Município de Santana do Acaraú/CE.

Essa caracterização decorre do fato de que:

- Os serviços de elaboração de projetos básicos e executivos são indispensáveis para o início e desenvolvimento de obras públicas;
- O apoio à fiscalização técnica garante a conformidade das obras com os projetos, evitando falhas construtivas,



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ

Av. São João, 75 - Centro - CEP: 62150-000 - Santana do Acaraú/CE CNPJ: 07.598.659/0001-30  
Tel: - Email: [compras@santanadoacarau.ce.gov.br](mailto:compras@santanadoacarau.ce.gov.br) - Site: [santanadoacarau.ce.gov.br](http://santanadoacarau.ce.gov.br)



desperdícios de recursos e atrasos no cronograma;

- Existe dependência sequencial e funcional entre o planejamento, a execução e o monitoramento das obras, sendo necessário que sejam realizados de forma coordenada e contínua;
- O objeto contribui diretamente para o cumprimento das metas urbanísticas e de infraestrutura definidas pelo Município, não sendo viável a fragmentação ou a postergação da contratação sem prejuízo ao interesse público.

Assim, a contratação apresenta natureza correlata e interdependente, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade e continuidade dos serviços públicos, previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, sendo, portanto, medida necessária e estratégica para o desenvolvimento urbano sustentável de Santana do Acaraú/CE.

### 14. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Antes da celebração do contrato, a Administração Pública do Município de Santana do Acaraú/CE deverá adotar todas as providências necessárias para garantir a legalidade, transparência e eficiência do processo de contratação, em conformidade com os princípios e dispositivos da Lei nº 14.133/2021.

As principais providências incluem:

#### 1. Formalização do Processo Administrativo

- Instrução completa do processo, contendo a documentação necessária, justificativas, Termo de Referência ou Projeto Básico, estimativa de preços e minuta do contrato;
- Registro das decisões administrativas e pareceres técnicos que fundamentam a contratação.

#### 2. Publicação e Transparência

- Publicação do ato que autoriza a contratação emergencial, conforme previsto no art. 75, §3º da Lei nº 14.133/2021;
- Divulgação em meio oficial de comunicação e no Portal da Transparência, garantindo o amplo acesso às informações pela sociedade e pelos órgãos de controle.

#### 3. Verificação de Dotação Orçamentária

- Comprovação da existência de dotação orçamentária suficiente para suportar a despesa;
- Emissão da Nota de Empenho e reserva de recursos, conforme exigido pela Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei nº 101/2000).

#### 4. Análise de Riscos e Planejamento

- Elaboração e aprovação da Matriz de Riscos, identificando, classificando e definindo estratégias de mitigação para os riscos associados à execução do contrato;
- Definição clara dos indicadores de desempenho e das metas a serem alcançadas pela contratada.

#### 5. Parecer Jurídico

- Submissão do processo ao setor jurídico do município para emissão de parecer prévio e vinculante, atestando a legalidade e regularidade do procedimento.

#### 6. Designação de Fiscal ou Gestor do Contrato

- Nomeação formal de servidor(es) responsável(is) pela gestão e fiscalização do contrato, conforme art. 117 da Lei nº 14.133/2021;

- Capacitação dos fiscais, quando necessário, para garantir o acompanhamento técnico adequado.

#### 7. Controle Interno e Auditoria

- Comunicação ao Controle Interno do Município para ciência e acompanhamento da contratação;
- Arquivamento eletrônico e físico de todos os documentos, garantindo rastreabilidade e auditoria futura.

#### 8. Negociação e Ajuste Final da Minuta Contratual

- Ajuste da minuta contratual à proposta vencedora, observando prazos, valores, forma de pagamento e cláusulas de penalidade;

- Assinatura do contrato e sua publicação em meio oficial.

A adoção dessas providências garante que a contratação ocorra com planejamento adequado, segurança jurídica, controle administrativo e transparência, prevenindo riscos de nulidade e assegurando a boa aplicação dos recursos públicos.

### 15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

A contratação de empresa especializada para elaboração de projetos básicos e executivos, com apoio técnico à fiscalização de obras públicas, revela-se plenamente viável e necessária, considerando os seguintes aspectos:

#### 1 Aspectos Técnicos

- Há necessidade comprovada de projetos e fiscalização técnica para garantir a qualidade, segurança e economicidade das obras públicas municipais;
- O Município não dispõe de equipe interna suficiente para atender a demanda crescente de planejamento e acompanhamento de obras com a celeridade exigida;
- A prestação dos serviços de forma integrada e contínua garante padronização de métodos e eficiência na execução dos trabalhos.

#### 2. Aspectos Econômicos e Financeiros

- A contratação possibilitará melhor utilização dos recursos públicos, evitando gastos desnecessários com retrabalhos e aditivos decorrentes de falhas de planejamento;
- O investimento em projetos bem elaborados e fiscalização qualificada reduz custos futuros, tanto na execução de



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ

Av. São João, 75 - Centro - CEP: 62150-000 - Santana do Acaraú/CE CNPJ: 07.598.659/0001-30  
Tel: - Email: compras@santanadoacarau.ce.gov.br - Site: santanadoacarau.ce.gov.br

obras quanto na manutenção de infraestrutura;

- Há dotação orçamentária disponível para a cobertura integral da despesa, em conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei nº 101/2000).

### 3. Aspectos Jurídicos

- O processo de contratação está instruído de acordo com os arts. 5º, 6º, 11, 18 e 75 da Lei nº 14.133/2021, garantindo legalidade e transparência;

- Trata-se de contratação correlata e interdependente ao planejamento urbano municipal, o que reforça a necessidade de sua execução de forma imediata e global;

- A modalidade de dispensa de licitação em caráter emergencial é justificada pela urgência em manter a continuidade dos serviços e evitar prejuízos à população.

### 4. Aspectos Operacionais

- A contratação permitirá que o Município planeje e execute obras públicas com maior previsibilidade e segurança, evitando paralisações e atrasos;

- A adoção de tecnologias modernas (CAD, BIM, georreferenciamento) possibilitará maior controle e qualidade dos projetos e da execução das obras;

- Haverá melhoria da capacidade institucional de fiscalização, aumentando a confiança da sociedade na gestão pública.

### 5. Benefício Social

- As obras resultantes dos projetos contratados contribuirão para melhorar a infraestrutura urbana, promovendo mobilidade, acessibilidade e qualidade de vida;

- A contratação fortalece o papel do Município como agente promotor do desenvolvimento urbano sustentável, alinhado às demandas da população.

A contratação é tecnicamente adequada, juridicamente segura, economicamente vantajosa e socialmente relevante, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021. Dessa forma, sua execução é plenamente viável e recomendada para o Município de Santana do Acaraú/CE.

## 16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Após análise detalhada do problema a ser resolvido, das alternativas disponíveis no mercado e dos riscos envolvidos, conclui-se que a contratação de empresa especializada para elaboração de projetos básicos e executivos, com acompanhamento e apoio à fiscalização de obras, representa a solução mais adequada e eficiente para atender às necessidades da Secretaria de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos do Município de Santana do Acaraú/CE.

A presente contratação:

- Atende ao interesse público, garantindo planejamento urbano qualificado e execução de obras com maior eficiência e economicidade;

- Respeita os princípios e dispositivos da Lei nº 14.133/2021, especialmente os relacionados à legalidade, eficiência, planejamento, economicidade, transparência e desenvolvimento sustentável;

- Assegura a continuidade dos serviços essenciais, evitando prejuízos à população e à infraestrutura municipal;

- Integra tecnologia e inovação, permitindo que os projetos sejam compatíveis com normas técnicas atualizadas e soluções sustentáveis;

- Gera impacto positivo direto na qualidade de vida dos cidadãos, na mobilidade urbana e na valorização dos espaços públicos.

Diante da urgência, relevância e complexidade do objeto, a Administração Municipal entende que a contratação, na modalidade de dispensa de licitação em caráter emergencial, é medida estratégica e inadiável, garantindo que o Município cumpra suas metas de infraestrutura, mantenha a continuidade de seus serviços e promova o desenvolvimento urbano sustentável.

Portanto, recomenda-se a imediata adoção das providências administrativas e legais para a formalização e celebração do contrato, em consonância com os princípios que regem a Administração Pública e as exigências da Lei nº 14.133/2021.

Santana do Acaraú-CE, 3 de Junho de 2026.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ**  
Av. São João, 75 - Centro - CEP: 62150-000 - Santana do Acaraú/CE CNPJ: 07.598.659/0001-30  
Tel: - Email: [compras@santanadoacarau.ce.gov.br](mailto:compras@santanadoacarau.ce.gov.br) - Site: [santanadoacarau.ce.gov.br](http://santanadoacarau.ce.gov.br)

*Maria Daniele de Oliveira*

**Maria Daniele de Oliveira**  
Coordenadora de Planejamento  
PORTARIA Nº 0401.025/2025

*Erica Maria Goretí de Lima*

**Erica Maria Goretí de Lima**  
Diretora de Planejamento  
PORTARIA Nº 0401.023/2025

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ**  
<https://transparencia.acontratacao.com.br/pmsantanadoacarau/etp>  
CHAVE: 5bfd68fb7c84ef12f478133e5791e9e





GOVERNO MUNICIPAL DE

**Santana  
do Acaraú**Trabalho e  
dedicação ao  
povo santanense!**ANEXO I – ETP  
COMPROVAÇÕES DE CONTRATAÇÕES - DOCUMENTOS RELATIVOS AO  
LEVANTAMENTO DE MERCADO**

O resumo das contratações analisadas:

MUNICÍPIO	Nº DO PROCESSO	OBJETO	LINK
Poranga/CE	2905.1/2024	Contratação de serviços de engenharia, monitoramento dos sistemas SIMEC, SISMOB E SICONV e fiscalização de Obras e Serviços Públicos junto a Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos, Industria e Comércio do município de Poranga - CE, conforme Projeto Básico	<a href="https://pncp.gov.br/app/editais/0743818700159/2024/17">https://pncp.gov.br/app/editais/0743818700159/2024/17</a>
PINDORETAMA/CE	12.20.01/2025/2026	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS, ACOMPANHAMENTO E ELABORAÇÃO DE PRESTAÇÕES DE CONTAS JUNTO AO GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL DE INTERESSE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PINDORETAMA/CE	<a href="https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/detalhes/proc/262443/licit/183807">https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/detalhes/proc/262443/licit/183807</a>
Eusébio/CE	01.011/2025/2025	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica voltados à elaboração de propostas e projetos com vistas à captação de recursos públicos junto à União e ao Estado, bem como ao apoio técnico e operacional na gestão de convênios, contratos de repasse, termos de ajuste, termos de compromisso, programas de ação continuada e demais instrumentos congêneres, em atendimento às demandas das Secretarias de Educação, Saúde, Desenvolvimento Social e Governo e Desenvolvimento da Gestão da Prefeitura Municipal de Eusébio/CE.	<a href="https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/detalhes/proc/259582/licit/182470">https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/detalhes/proc/259582/licit/182470</a>
TURURU-CE	00.025/2025-CE/2025	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ASSESSORIA TÉCNICA EM ENGENHARIA, SOB DEMANDA, NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, ORIUNDOS DE RECURSOS FEDERAIS E ESTADUAIS, E APOIO TÉCNICO NO ACOMPANHAMENTO DE CONVÊNIOS E CONGÊNERES EM ORGAOS FEDERAIS E ESTADUAIS JUNTO AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE TURURU	<a href="https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/detalhes/proc/251929/licit/178789">https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/detalhes/proc/251929/licit/178789</a>



GOVERNO MUNICIPAL DE

**Santana  
do Acaraú**

Trabalho e  
dedicação ao  
povo santanense!



CANINDÉ/CE.	04.002/2025- CE/2025	CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ASSESSORIA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVO COM APOIO A FISCALIZAÇÃO DE OBRA, ALIMENTAÇÃO DE SISTEMA DE CONVÊNIOS, JUNTO A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE.	<a href="https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/detalhes/proc/247080/licit/176414">https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/detalhes/proc/247080/licit/176414</a>

FONTE: <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/concluidas>

FONTE: <https://pncp.gov.br/app/editais?q=SISMOB&status=todos&pagina=1&ufs=CE>

*M* *J*